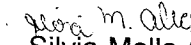
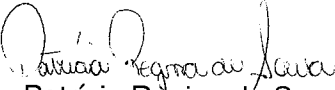


Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 230/2014, destinada à **contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios**. Aos 08 dias de dezembro de 2014, às 13h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2014, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Francisco Rohling, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas. Após análise das propostas a Comissão decide **DECLASSIFICAR: Arka Empreendimento Ltda. ME**, por apresentar na Composição de Custos Unitários valores diferentes do indicado na Planilha Orçamentária para os itens: 13.1.3.4 a 13.1.3.6; 13.1.4.1 a 13.1.4.3; 13.1.5.1 a 13.1.5.12; 13.1.6.1.1 a 13.1.6.1.3; 13.1.6.2.1 a 13.1.6.2.6; 13.1.6.3.1 a 13.1.6.3.13; 13.1.8.1 a 13.1.8.12; 13.1.9.1 a 13.1.9.16; 13.1.10.1.1 a 13.1.10.1.10; 13.1.10.1 a 13.1.10.13; 13.1.10.3.1 a 13.1.10.3.4; 13.1.10.4.1 a 13.1.10.4.5; 13.2.1.1 a 13.2.1.7; 13.2.2.1; 13.2.2.2; 13.2.3.1 a 13.2.3.4; 13.2.4.1; 13.2.4.2; 13.2.5.1 a 13.2.5.8; 13.2.6.1.1 a 13.2.6.1.10; 13.2.7.1 a 13.2.7.15; 13.2.8.1 a 13.2.8.7; 13.2.9.1; 14.1.1 a 14.1.52; 14.1.55; 14.2.1 a 14.2.17; 14.3.1 a 14.3.19; 14.4.1 a 14.4.12; 15.3.1 a 15.3.3; 16.1.1 a 16.1.31; 16.2.1 a 16.2.24; 17.1.1 a 17.1.13; 18.1.1 a 18.1.54; 19.1.1.1 a 19.1.1.3; 19.2.1.1 a 19.2.1.6; 19.2.2.1; 19.2.3.1 a 19.2.3.5; 19.3.1.1 a 19.3.1.14; 19.3.2.1 a 19.3.2.6; 20.1.1 a 20.1.3; 20.2.1 a 20.2.4; 20.3.1; 20.4.1 a 20.4.3 e 20.5.1. Além disso, os itens 13.1.9.2 e 13.1.10.4.5 estão com valores unitários acima do valor estimado pela Administração, conforme item 10.3.8 do edital: *“Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato”*. **Marco Antonio Ferrari Ramos ME**, por indicar na Planilha Orçamentária, os itens 7.1 e 7.2; 8.1 e 8.2; 8.4; 9.1.1 a 9.1.1.4; 12.1.1 e 12.1.2; 12.3.1 a 12.4.3, valores unitários diferentes do indicado na Composição de Custos Unitários, portanto a Composição apresentada não atende ao exigido no item 9.5 “b” do edital. **AZ Construções Ltda**, por apresentar os itens: 00.006.001.001; 00.013.001.003; 00.013.002.003; 00.013.003.003; 00.013.004.003; 00.023.013.007; 00.028.001.012; 00.028.001.046 e 00.029.007.012, com valores unitários acima do estimado pela Administração. E decide **CLASSIFICAR: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda. EPP. – R\$ 2.556.207,18; Construtora Lovemberger – R\$ 2.648.355,78; Sinercon Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – R\$ 2.745.490,70**. Sendo assim, a Comissão declara vencedora no certame, com o menor preço a proposta da empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda. EPP. – R\$ 2.556.207,18**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro


Francisco Rohling
Membro

Termo de ratificação:

A Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Rosane Mebs – Engenheira Civil, ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.


Rosane Mebs
Gerente da Unidade Administrativa